

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**

---

EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº. 53/2024

**DECRETO Nº 53/2024**

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, senhor ECLAIR RAUEN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Homologar as indicações realizadas pelos departamentos municipais que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e nomear os seus membros titulares e suplentes, inclusive os eleitos na assembleia da sociedade civil realizada especificamente para este fim, para o mandato de 23/07/2024 a 23/07/2026, sendo os seguintes membros:

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Representantes do Departamento Municipal de Administração**

Titular: Douglas Felipe de Carvalho  
Suplente: Alex José Lauro

**Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social**

Titular: Alcione Aparecida Leite Kozłowski  
Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

**Representantes do Departamento Municipal de Educação**

Titular: Márcia Cristina Camargo da Silva  
Suplente: Márcia de Oliveira Bueno Lopes

**Representantes do Departamento Municipal de Saúde**

Titular: Letícia Aparecida Inácio de Oliveira  
Suplente: Delaine de Campos Pulcineli

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Titular: Cleonice Maria Vicente  
Suplente: Terezinha Romana Lemes da Silva

**Representantes da Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF**

Titular: Nilda Gaspar Nunes  
Suplente: Maria Aparecida Pereira

**Representantes de Pessoas com Deficiências**

Titular: Jose Marcos de Campos  
Suplente: José Carlos Marciano de Carvalho

**Representantes de Pais ou Responsáveis por pessoas com deficiências**

Titular: Lorena Mendes Gabriel  
Suplente: Ireni Aparecido da Silva

**Art. 2º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remunerados e o exercício de suas funções será considerado serviço de relevância pública prestado ao município, em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

**Art. 3º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 745 de 09 de Abril de 2024;

**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitações da entidade a qual representam ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único:** Os membros representantes do poder executivo municipal são demissíveis *ad nutum* por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 23 de julho de 2024.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odair Rosildo Farinha  
**Código Identificador:**9638C72C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/07/2024. Edição 3073

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>